



## TERMO ADITIVO Nº. 005/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, Inexigibilidade nº 016/2018, Credenciamento nº 005/2018, Processo Administrativo nº 108/2018, que tem como objeto prestação de serviços profissionais de pronto atendimento médico plantonista clínico geral para o atendimento de urgência e emergência do PAM de Guaraniésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Saúde**, representado por seu secretário o Sr. Antonio Cesar Lopes, residente e domiciliado na Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado o profissional **ANA RAQUEL CASTRO PELLOZO PALLOS**, portadora do CPF nº 081.127.006-80 e RG nº MG-11.906.434 SSP/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 22 de janeiro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 23 de janeiro de 2020.

### **Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
595 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.36

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 14 de janeiro de 2020

**Laercio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município

**Antonio Cesar Lopes**  
Secretaria de Municipal de Saúde

**Ana Raquel Castro Pellozo Pallos**  
Contratado